

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10
Endereço:	RUA NOVE DE JULHO Nº 641 – BAIRRO: VILA LOLLI
Responsável pela Entidade:	FERNANDA DANIELA DE SOUZA – CPF Nº 322.539.328-25
Finalidade Estatutária:	É uma Associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de proteção e bem-estar animal, que atua precipuamente no controle da população de animais de rua, na conscientização da população acerca da guarda responsável e dos cuidados mínimos com relação aos animais domésticos.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 03/2023, de 27 de Janeiro de 2023
Objetivo:	Qualificação do serviço de administração e manutenção do abrigo municipal de animais de Itatinga e suas dependências.

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
Dia: 07/12/2023	R\$ 34.086,64		
Receitas Financeiras	R\$ 0,00		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Valores comprovados	R\$ 34.086,64		
Despesas do mês	R\$ 31.704,50		
Saldo em Conta	R\$ 2.382,14		
Valor Devolvido	R\$ 2.382,14		

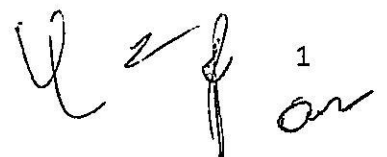
Foi repassado no dia 07/12/2023 o valor de R\$ 34.086,64 (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que foi creditado na agência: 6581-1 – conta corrente nº 13.653-0 – Banco do Brasil S/A.

O valor total das despesas do mês de DEZEMBRO/2023 foi de R\$ 31.704,50 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado pela Associação na Prestação de Contas do corrente mês apresentada.

A Associação de Proteção Animal Amigas do Paschoal, devolveu no dia 05/01/2024 aos cofres públicos na Agência: 6581-1 – Conta Corrente nº 300.450-3, o valor total de R\$ 2.382,14 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), o saldo do valor não utilizado no elemento de despesas Recursos Humanos.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga no dia 07/12/2023 transferiu o valor total de **34.086,64** (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

 1


FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	831/12	R\$ 34.086,64	07/12/2023

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.


CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga, 10 de Janeiro de 2024.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Daltrô Viana Costa
Membro da Comissão


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão